



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: pmp@dsnet.com.br**

Lei 1.450 de 08 de setembro de 2014

**“Dispõe sobre a alteração dos valores de subvenções previstas na Lei Municipal nº 1420 de 10 de Dezembro de 2013, e dá outras providências”.**

O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os valores iniciais das subvenções previstas no art. 2º incisos I e IX da Lei Municipal nº 1.420/2013 destinados respectivamente a Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR e a Sociedade Esportiva Paranaíba – SEP, ficando assim os valores:

Art. 2º -

I - AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba –  
06.01.00.04.122.0003.2.0037.000.3.3.70.41.00.00.00.....R\$ 85000,00.  
II - Sociedade Esportiva Paranaíba – SEP –  
14.02.00.27.812.0010.2.0050.000.3.3.50.43.00.00.00.....R\$28000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suplementadas através de decreto executivo dos saldos existentes nas seguintes dotações:

I – Dotação: (355) 14.02.00.13.392.0019.02.0095.3.3.90.39.00.00.00 R\$ 35000,00 (trinta e cinco mil reais) – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba;

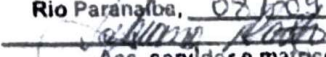
II – Dotação: (118) 10.01.00.15.452.0021.02.0093.3.1.90.04.00.00.00 R\$ 16000,00 (dezesseis mil reais) Sociedade Esportiva Paranaíba – SEP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 08 de setembro de 2014.

  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**  
Prefeito

**Publicação**  
Certifico para os fins da comprovação que esta(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de \_\_\_\_\_ dias.  
O referido é verdadeiro.  
Rio Paranaíba, 08 de set de 2014  
  
Ass. servidor e matrícula